



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ  
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106



DECRETO MUNICIPAL N º 458

DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO  
FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE  
EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO  
PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

O Prefeito de Trajano de Moraes no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 25 da Lei Municipal nº 881 de 16/05/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Município para o exercício corrente.

**Art. 2º** - A Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso encontram-se de acordo com as normas estabelecidas no Orçamento do Município para o exercício corrente em seus anexos.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2014 revogadas as disposições em contrário.

  
Carlos José Gomes de Souza  
Prefeito